



Seminário

O trabalho de Presidente e Secretário na atividade de normalização - Atribuições, boas práticas, testemunhos -





Tema 3

A arte de gerir conflitos de interesse e alcançar a decisão por consenso

Responsabilidades do presidente

O presidente **é um vogal que é eleito** pelos vogais da comissão técnica. Deve desinvestir-se da sua função de representante de uma das partes e respeitar os princípios da **isenção, imparcialidade e independência**.

Manter a **representatividade** da comissão técnica – consenso

Presidir e conduzir as reuniões, assegurando que:

- todos os pontos de vista expressos são apresentados de forma adequada e são entendidos por todos os presentes;
- as decisões são claramente formuladas e disponibilizadas de forma escrita pelo secretário.

Mediar as diferentes posições assumidas pelos membros na tentativa de obtenção do consenso.

Tema 3 - A arte de gerir conflitos de interesse e alcançar a decisão por consenso

Responsabilidades do secretário

O secretário da comissão técnica é **nomeado** pelo organismo que coordena a comissão técnica.

Deve respeitar os princípios da **isenção, imparcialidade e independência**.

Manter a colaboração estreita com o Presidente e Coordenadores assegurando a disponibilização de toda a documentação necessária.

Preparar a ata ou a lista de decisões de cada reunião, redigir em particular os pontos que possam ter sido objeto de grande controvérsia ou para os quais não tenha sido possível obter consenso, as conclusões obtidas e as decisões tomadas

Redigir e apresentar por escrito, preferencialmente durante a própria reunião, as decisões tomadas durante a mesma

Responsabilidades do coordenador

O coordenador de grupo de trabalho é **eleito**, pelos peritos que vão participar no grupo de trabalho.

Deve respeitar os princípios da **isenção, imparcialidade e independência**.

Mediar as diferentes posições assumidas pelos peritos na tentativa de obtenção do consenso



O que é o consenso?

O consenso é um dos princípios básicos do trabalho de normalização

Consenso é um **acordo geral**, caracterizado pela **ausência de oposição** firme relativamente ao essencial do assunto, proveniente de uma parte importante dos interesses envolvidos e obtido por um processo que procura tomar em consideração os pontos de vista de todas as partes envolvidas e aproximar eventuais posições divergentes.

O consenso não implica necessariamente a unanimidade.

NP EN 45020 – Normalização e atividades correlacionadas. Vocabulário geral (ISO/IEC GUIDE 2:2004)

COMO SE TOMAM AS DECISÕES NO TRABALHO DE NORMALIZAÇÃO?

- **Unanimidade**
Todos os esforços devem ser feitos para alcançar a unanimidade
- **Consenso**
Se a unanimidade não for possível, deve ser procurado o consenso.
(NP EN 45020:2009, secção 1.7)
- **Voto - Maioria simples/Votos ponderados**
Em determinadas fases procede-se a uma votação.

[CEN/CENELEC Internal Regulations 2, Secção 6](#)
[ISO/IEC Directives, Part 1](#)

Reunir o consenso



Formar uma **posição nacional** relativamente a determinado assunto no âmbito do processo de normalização nacional ou no âmbito do processo europeu e internacional

europeu e internacional
nacional ou no âmbito do processo



Reunir o consenso - Dificuldades

- **Posições muito divergentes**
ou
- **Número reduzido de membros que dá parecer**

Para além das competências e capacidades do Presidente é desejável que existam **procedimentos adequados** **boas práticas identificadas**

boas práticas identificadas
procedimentos adequados

- E quando não é possível alcançar o consenso?
- O que fazer?
- Quando fazer votação?
- E quando repetir a votação?
- Quando votar abstenção?



Guidance for national standards bodies Engaging stakeholders and building consensus

Orientação para os organismos
nacionais de normalização

Envolver as partes interessadas e
construir consenso

Quando não é possível alcançar o consenso:

a) Produzir outro tipo de documento normativo -

Especificação técnica, Relatório Técnico; Guia

b) Decidir por votação – estabelecer as regras nas

«Regras de funcionamento da Comissão Técnica»

c) Voto abstenção

No âmbito do processo internacional e europeu de normalização, a abstenção pode ser expressa como afirmação da falta de consenso nacional ou a inexistência de partes interessadas nacionais pelo assunto em questão.

Quando o número de membros que envia parecer é reduzido:

- Avaliar se os membros não têm interesse direto no assunto (envio criterioso da documentação)
- Ponderar se a CT deve manter o acompanhamento como P-member
- Confirmar se os vogais estão conscientes do que lhes é pedido... sabem o que fazer...

Medidas preventivas

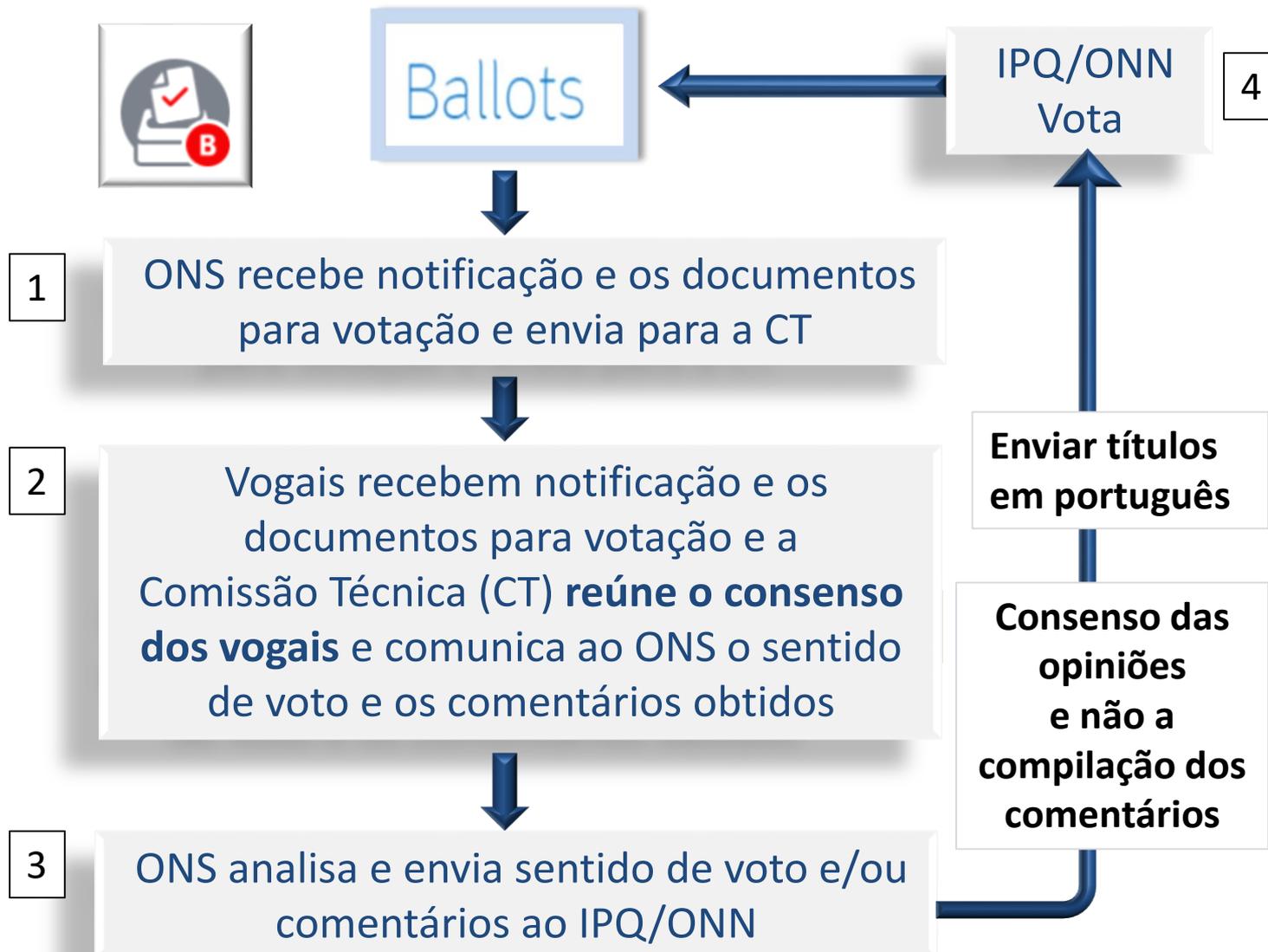
Envolver todas as **partes interessadas logo no início** dos trabalhos

Importância dos **peritos dos grupos de trabalho** manterem um **comunicação ativa com a comissão técnica e com a sua entidade.**

Devem informar a comissão técnica/entidade sobre o que está a ser discutido no grupos de trabalho, auscultar a posição da comissão técnica, evitando posições contraditórias na fase final do trabalho.

Tema 3 - A arte de gerir conflitos de interesse e alcançar a decisão por consenso

P
R
O
C
E
D
I
M
E
N
T
O
S



Tema 3 - A arte de gerir conflitos de interesse e alcançar a decisão por consenso

REGRAS, PROCEDIMENTOS E BOAS PRÁTICAS



O envio da documentação aos vogais deve ser feito:

- de **forma atempada** – logo que a votação é aberta
- com alguma explicação ou instruções
- de forma criteriosa
- com prazo de resposta (que deve ser respeitado também pelos vogais)

O processo de recolha dos pareceres dos vogais pode preferencialmente ser feita pela **via eletrónica** não sendo obrigatório realizar reunião presencial.

Os vogais devem receber e enviar o seu voto num formato uniforme ([tabela](#)) e redigir os comentários no [template próprio](#), em inglês, fundamentando a posição e escrevendo as alterações propostas na integra.

Estabelecer regras específicas no regulamento interno da CT para definir como tratar a falta de consenso (Votação por maioria simples? $\frac{3}{4}$ dos votos? Votar abstenção?)

Deve ser dado **feedback** aos vogais do que foi votado por Portugal e do resultado final da votação

REGRAS, PROCEDIMENTOS E BOAS PRÁTICAS

Exemplo de envio de voto

<u>prEN ISO 16092-4</u>	CEN ENQ	CEN/TC 143	2018-11-20
Machine tools safety - Presses - Part 4: Safety requirements for pneumatic presses (ISO/DIS 16092-4:2018)			
No Questions		Possible Answers	
1	Do you approve this draft as a European Standard	Yes No Abstains	
2	Do you agree with the proposed implementation periods?	Abstain Yes No	
3	Do you have any comments ?	Yes * No	
4	National legislation/administrative deviation	Yes No No Answer	

(*) A Comment is required for this answer value.



Tema 3 - A arte de gerir conflitos de interesse e alcançar a decisão por consenso

Template for comments and secretariat observation

REGRAS, PROCEDIMENTOS E BOAS PRÁTICAS

MB/ NC ¹	Line number (e.g. 17)	Clause/ Subclause (e.g. 3.1)	Paragraph/ Figure/ Table/ (e.g. Table 1)	Type of comment ²	Comments	Proposed change	Observations of the secretariat

ISO/IEC/CEN/CENELEC electronic balloting commenting template/version 2012-03

<http://www1.ipq.pt/PT/Normalizacao/docaptec/modelos/Paginas/Modelos.aspx>

- Não alterar a largura nem a ordem das colunas;
- apresentar cada comentário por linha
- preencher as 1^a a 5^a, 6^a e 7^a colunas
- não introduzir qualquer texto na 8^a coluna
- Fundamentar com estudos, realidade nacional...

¹ MB = Member body / NC = National Committee (enter the ISO 3166 two-letter country code, e.g. CN for China; comments from the ISO/CS editing unit are identified by **)

² Type of comment: **ge** = general **te** = technical **ed** = editorial



REGRAS, PROCEDIMENTOS E BOAS PRÁTICAS

Tradução dos títulos das normas citadas no Jornal Oficial Normas no âmbito das Diretivas Europeias



Os títulos das normas europeias que vão ser citadas no Jornal Oficial da União Europeia têm que ser traduzidos para todas as línguas oficiais da União Europeia.

Compete aos organismos de normalização setorial remeter ao IPQ os títulos das normas traduzidos, para isso solicita à comissão técnica essa tradução.

O título traduzido deve ser enviado no momento das votações na fase **40 Inquérito** e obrigatoriamente na fase **50 Aprovação**.

Para as outras normas, o título em português é importante para:

- Catálogo
- Publicitação na fase de **40 inquérito, 50 aprovação e 60 publicação**.

<https://boss.cen.eu/reference%20material/Guidancedoc/Pages/TransIOJ.aspx>

Eduardo Morgado

ONS/APQ

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A QUALIDADE



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A QUALIDADE

CT 180 - Gestão do risco

CT 213 - Governação das organizações

CT 211 - Algas e produtos de algas